



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais de Atílio Vivacqua – ES. Essa medida busca suprir a necessidade contínua de fornecimento de alimentos para ações e programas sociais, consumo interno das repartições públicas, bem como eventos institucionais organizados pelo município. A necessidade decorre da obrigação de garantir a oferta regular e adequada de refeições a servidores públicos, usuários de serviços municipais e, especialmente, à população em situação de vulnerabilidade social, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da eficiência administrativa e da segurança alimentar.

O problema identificado está relacionado à insuficiência ou à descontinuidade no fornecimento de alimentos, o que pode gerar impactos diretos na execução de atividades institucionais, no acolhimento e atendimento de pessoas em estado de vulnerabilidade, bem como na qualidade dos serviços prestados à comunidade. A ausência desses insumos compromete a produtividade dos servidores e a eficiência dos serviços públicos, além de agravar situações de insegurança alimentar entre os usuários dos programas assistenciais e sociais mantidos pela administração municipal.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação representa uma resposta estratégica à necessidade de garantir o direito à alimentação adequada, à saúde e ao bem-estar coletivo. A manutenção do fornecimento de gêneros alimentícios permite a continuidade de ações sociais essenciais, como distribuição de cestas básicas, realização de oficinas alimentares, apoio a abrigos, creches e centros de atendimento social, bem como a realização de eventos que fortalecem o vínculo entre o poder público e a comunidade.

A solução proposta é de baixa complexidade operacional, uma vez que se trata de uma aquisição



regular de produtos de ampla comercialização. No entanto, sua importância institucional é elevada, pois viabiliza a execução de políticas públicas, fortalece a rede de proteção social, assegura melhores condições de trabalho aos servidores e contribui para a promoção da cidadania e da dignidade humana.

Por fim, a motivação para a presente contratação está amparada em demandas recorrentes das secretarias municipais, nas obrigações legais de atendimento à população vulnerável, e na busca por otimização do uso dos recursos públicos. A medida se alinha às diretrizes estratégicas da gestão municipal voltadas à valorização do servidor, ao fortalecimento das políticas sociais e à promoção da saúde e segurança alimentar em Atílio Vivacqua – ES.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

Para o atendimento adequado da necessidade de fornecimento de gêneros alimentícios às secretarias municipais de Atílio Vivacqua – ES, os requisitos da contratação devem assegurar o abastecimento contínuo, a qualidade dos produtos, a observância das normas sanitárias e o respeito aos princípios da economicidade e da sustentabilidade.

Requisitos técnicos: Os produtos a serem adquiridos devem estar em conformidade com as especificações estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e por outras normas sanitárias vigentes. Devem ser entregues com prazos de validade compatíveis com o uso e consumo seguro, preferencialmente com no mínimo 2/3 do prazo total de validade no momento da entrega. Os itens deverão estar devidamente embalados, identificados com rótulo contendo a data de fabricação, validade, composição e origem, em português.

Requisitos funcionais e operacionais: O fornecimento deverá ser realizado de forma parcelada, conforme demanda das secretarias, mediante solicitação formal. O prazo para entrega dos itens não poderá exceder o período máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação. O fornecedor deverá dispor de estrutura logística capaz de atender às diferentes unidades da administração municipal com pontualidade e controle de qualidade. Também será exigida a substituição imediata de produtos entregues em desacordo com as especificações contratuais.

Padrões mínimos de qualidade e desempenho: Todos os produtos alimentícios devem estar livres de qualquer deterioração, contaminação ou avaria, apresentando características organolépticas (cor, cheiro, textura) adequadas ao consumo. Produtos de origem animal devem possuir registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou equivalente. Serão adotados critérios de amostragem e controle de qualidade na recepção dos itens, podendo ser exigido laudo técnico ou certificado de conformidade, conforme o caso.



Legislação e regulamentações aplicáveis: A contratação observará a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como a legislação sanitária pertinente, os regulamentos da vigilância sanitária municipal, e as diretrizes dos programas sociais eventualmente contemplados pela entrega dos alimentos.

Sustentabilidade: Serão priorizadas, sempre que possível, práticas de sustentabilidade nas dimensões ambiental, social e econômica. Isso inclui a aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar, cooperativas locais ou de produtores regionais, conforme previsto na Lei nº 11.947/2009, promovendo o desenvolvimento socioeconômico local. Além disso, será incentivado o uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, bem como o aproveitamento logístico racional para minimizar o impacto ambiental.

Peculiaridades do caso concreto: Considerando a diversidade de secretarias atendidas e a variedade de ações que demandam o fornecimento de gêneros alimentícios (eventos, consumo interno, programas sociais, entre outros), é essencial que o fornecedor tenha capacidade de adaptar-se às particularidades de cada unidade requisitante, com flexibilidade e agilidade no atendimento das demandas específicas.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para a aquisição de gêneros alimentícios destinada às secretarias municipais de Atílio Vivacqua – ES, foi realizado levantamento de mercado considerando experiências de contratações similares por órgãos públicos, alternativas disponíveis no setor privado, e as soluções técnicas, logísticas e legais atualmente praticadas em âmbito nacional. A análise buscou identificar as melhores metodologias e modelos de fornecimento que atendam com eficiência, economicidade e qualidade a demanda da Administração Pública.

a) Necessidades similares em outros órgãos ou entidades da Administração Pública e as soluções adotadas:

Diversos municípios e estados brasileiros realizam regularmente contratações para aquisição de gêneros alimentícios com finalidades semelhantes — abastecimento de repartições públicas, programas sociais, merenda escolar e eventos institucionais. As soluções comumente adotadas incluem contratos com fornecimento parcelado, com previsão de entrega sob demanda, conforme cronograma e necessidade das unidades requisitantes. Exemplos foram observados em processos licitatórios das Prefeituras de Vitória – ES, Belo Horizonte – MG e Curitiba – PR, que adotaram o modelo de Ata de Registro de Preços (ARP), permitindo flexibilidade e economicidade na gestão dos pedidos.

b) Alternativas do mercado:



Foram identificadas três alternativas principais no mercado:

- I. **Aquisição direta por meio de licitação convencional (Pregão Eletrônico ou Concorrência):** modelo tradicional, com especificações detalhadas e contratação de um ou mais fornecedores para entrega dos produtos conforme demanda.
- II. **Aquisição por Ata de Registro de Preços (ARP):** permite o registro de preços com mais de um fornecedor, com fornecimento conforme solicitação durante a vigência contratual, garantindo economia de escala e agilidade.
- III. **Aquisição via cooperativas da agricultura familiar:** incentivada por legislação específica, apresenta vantagem social e desenvolvimento local, mas pode apresentar limitações de escala ou diversidade de itens ofertados.

c) Políticas e modelos de governo eletrônico:

As diretrizes de interoperabilidade e padronização de processos eletrônicos — como os preconizados pela ePing, e-PWG e a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) — são aplicáveis no processo de tramitação e formalização contratual, especialmente na assinatura digital dos documentos e controle das aquisições por sistemas informatizados.

d) Adequação do ambiente do órgão para execução contratual:

As secretarias municipais já dispõem de infraestrutura física e logística para o recebimento, armazenamento e distribuição dos alimentos. Não são necessárias adaptações estruturais significativas.

e) Diferentes modelos de prestação do serviço:

Considerou-se a possibilidade de contratação de empresa especializada em fornecimento e logística de gêneros alimentícios (modelo híbrido de fornecimento + entrega), mas optou-se pela forma tradicional de aquisição dos itens, com entrega fracionada. Modelos de fornecimento conjugado com serviços (por exemplo, preparo de refeições) foram descartados por não se adequarem ao objeto desta contratação.

f) Diferentes tipos de soluções quanto às especificações dos bens:

Os alimentos serão adquiridos conforme as especificações detalhadas em edital, considerando critérios técnicos de qualidade, validade, composição e acondicionamento. As marcas não serão especificadas previamente, apenas padrões mínimos de desempenho e composição, assegurando a competitividade da licitação.

g) Aquisição como bens ou como serviço:

Considerando a natureza do objeto, a aquisição será realizada na modalidade de bens, com entrega sob demanda, não se tratando de serviço continuado.

h) Ampliação ou substituição da solução implantada:



A contratação será uma substituição da solução vigente, respeitando a descontinuidade natural de contratos anteriores e visando modernizar os critérios técnicos e logísticos, ampliar o número de itens ofertados e aumentar a eficiência na gestão das entregas.

i) Diferentes métricas de prestação do serviço e de pagamento:

O pagamento será realizado mediante o fornecimento efetivo e atestado da entrega dos produtos, com base em nota fiscal eletrônica, conforme cronograma pactuado e unidade de medida contratada.

Escolha da melhor solução:

Após análise valorativa e comparativa, conclui-se que o modelo mais eficaz, eficiente e economicamente viável para atender à demanda da Administração Pública Municipal é a **aquisição por meio de Ata de Registro de Preços (ARP)**, na modalidade de **pregão eletrônico**, com entrega parcelada sob demanda.

Essa solução permite maior flexibilidade para atendimento das necessidades variáveis das secretarias, promove a competitividade do certame, reduz custos administrativos com novos processos licitatórios, e viabiliza o planejamento orçamentário com base no consumo efetivo. Além disso, permite a adesão de outros entes municipais, quando pertinente, e garante a segurança alimentar da população atendida pelos serviços municipais.

A adoção desse modelo se justifica tecnicamente pela sua ampla utilização em contextos semelhantes e economicamente por proporcionar economia de escala, melhor negociação de preços e racionalização dos recursos públicos.

4. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES:

Com base no levantamento de mercado realizado, foram identificadas três principais soluções viáveis para atender à necessidade de fornecimento de gêneros alimentícios às secretarias municipais de Atílio Vivacqua – ES. A seguir, apresenta-se a análise comparativa entre essas alternativas, considerando aspectos técnicos, econômicos e de viabilidade operacional, com o objetivo de identificar a solução mais vantajosa para a Administração.

Solução 1: Aquisição por meio de Pregão Eletrônico com entrega única ou fracionada

Descrição: Processo licitatório tradicional, no qual os itens são adquiridos com especificações detalhadas, podendo prever entrega total ou em parcelas previamente definidas. A contratação é firmada com base em preços e quantidades fixas.

Vantagens:

- Procedimento consolidado e de fácil execução.



- Permite rigoroso controle sobre quantidades e prazos definidos.

Desvantagens:

- Menor flexibilidade para alterações de demanda ao longo do período contratual.
- Pode gerar desperdício se os alimentos não forem consumidos no tempo previsto.
- Exige reabertura de novo processo para aquisição de itens não previstos inicialmente.

Solução 2: Aquisição por meio de Ata de Registro de Preços (ARP) com entrega sob demanda

Descrição: Processo licitatório por pregão eletrônico com registro de preços por item, no qual os produtos são fornecidos conforme a necessidade das secretarias, ao longo de um período de até 12 meses.

Vantagens:

- Flexibilidade para atender demandas variáveis e imprevistas.
- Menor risco de desperdício de alimentos.
- Economia orçamentária, pois a administração só paga o que de fato consumir.
- Possibilidade de adesão por outros entes públicos.
- Viabilidade de negociação contínua de entrega conforme sazonalidade dos produtos.

Desvantagens:

- Requer acompanhamento logístico mais ativo por parte da Administração.
- Depende da agilidade do fornecedor em realizar entregas pontuais.

Solução 3: Aquisição direta de cooperativas da agricultura familiar

Descrição: Contratação direta de organizações de agricultura familiar, com base na Lei nº 11.947/2009 e Decreto nº 8.473/2015, priorizando pequenos produtores locais e regionais.

Vantagens:

- Incentivo ao desenvolvimento socioeconômico local.
- Geração de renda para comunidades rurais.
- Cumprimento de políticas públicas voltadas à agricultura familiar.

Desvantagens:

- Menor diversidade de itens disponíveis (restrições de portfólio).
- Riscos logísticos devido à limitação estrutural de algumas cooperativas.
- Nem todos os gêneros alimentícios demandados estão disponíveis nesse modelo.

Quadro Comparativo Resumido:

Critério	Solução 1: Convencional	Pregão Solução 2: ARP sob Demanda	Solução 3: Agricultura Familiar
Flexibilidade	Baixa	Alta	Média
Eficiência logística	Média	Alta	Baixa
Controle de desperdício	Baixo	Alto	Médio
Diversidade de produtos	Alta	Alta	Baixa



Critério	Solução 1: Convencional	Pregão Solução 2: ARP sob Demanda	Solução 3: Agricultura Familiar
Apoio ao desenvolvimento local	Baixo	Médio	Alto
Complexidade de gestão	Baixa	Média	Alta

Conclusão Técnica e Econômica:

A **Solução 2 – Aquisição por meio de Ata de Registro de Preços (ARP) com entrega sob demanda** apresenta o melhor equilíbrio entre flexibilidade, controle de desperdício, economicidade e aderência às necessidades variáveis das secretarias municipais. Trata-se de uma solução consolidada no setor público, viabiliza o atendimento dinâmico e descentralizado, promove melhor alocação orçamentária e reduz riscos contratuais.

Portanto, a contratação por meio de **ARP, na modalidade de pregão eletrônico**, é a alternativa mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, eficiência, eficácia e melhor relação custo-benefício durante todo o ciclo de vida do fornecimento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta para atender à necessidade de fornecimento de gêneros alimentícios às secretarias municipais de Atílio Vivacqua – ES consiste na **aquisição por meio de Ata de Registro de Preços (ARP)**, a ser formalizada através de **pregão eletrônico**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Essa solução se mostrou, com base no levantamento de mercado e na análise comparativa de alternativas, a mais adequada do ponto de vista técnico, econômico e operacional, pois permite atender de forma contínua, flexível e eficiente às demandas alimentares das diversas unidades da Administração Municipal, promovendo a economicidade e a eficiência da gestão pública.

Componentes principais da solução:

I. Itens a serem adquiridos:

A contratação abrangerá a aquisição de gêneros alimentícios diversos, incluindo:

- Alimentos não perecíveis (arroz, feijão, açúcar, sal, macarrão, farinha, óleo, entre outros);
- Alimentos perecíveis (leite, carnes, frutas, legumes e verduras);
- Produtos de padaria e laticínios (pães, queijos, manteiga, iogurtes etc.).

II. Forma de fornecimento:

Os produtos serão adquiridos conforme demanda, por meio de requisições das secretarias usuárias, dentro do prazo de vigência da ata (até 12 meses). Os fornecedores registrados deverão realizar as entregas de forma fracionada, em conformidade com os



pedidos realizados, respeitando os prazos máximos estabelecidos em edital (geralmente de 48 a 72 horas após a solicitação).

III. Especificações técnicas e funcionais:

- Todos os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, segurança sanitária e validade definidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e demais órgãos reguladores.
- Os alimentos devem ser entregues em embalagens originais de fábrica, lacradas, com etiquetas legíveis, contendo data de validade, lote, composição nutricional e identificação do fabricante.
- Os fornecedores deverão manter condições adequadas de transporte (ex.: veículos refrigerados quando necessário) e armazenamento, para garantir a integridade e a qualidade dos produtos até o destino final.

IV. Critérios de sustentabilidade:

- Sempre que possível, será priorizada a aquisição de produtos com certificações ambientais, socialmente responsáveis ou oriundos da agricultura familiar, conforme disposto nas legislações vigentes.
- A logística de entrega deverá considerar o uso de veículos que respeitem as normas ambientais, promovendo menor emissão de poluentes.

V. Gestão da execução contratual:

- O controle dos pedidos será realizado pelas secretarias demandantes, com registros internos e acompanhamento do consumo por item.
- O acompanhamento da execução contratual contará com fiscais e gestores designados, responsáveis por atestar a conformidade dos produtos entregues, aplicar penalidades em caso de descumprimento e manter a rastreabilidade da execução.

VI. Manutenção e assistência técnica (quando aplicável):

Por se tratar da aquisição de gêneros alimentícios, não se aplicam exigências de manutenção ou assistência técnica. Entretanto, os fornecedores serão obrigados a efetuar a substituição imediata de quaisquer itens entregues em desacordo com as especificações contratadas (itens vencidos, danificados, fora do padrão ou entregues em quantidade diversa).

Integração da solução:

Essa solução se integra aos programas sociais, eventos comunitários e necessidades



institucionais da Administração Municipal, de forma a assegurar a continuidade dos serviços públicos que envolvem a oferta de refeições e lanches. A adoção do modelo de ARP garante racionalidade na gestão de estoques, permite ajustes conforme variações de demanda e evita contratações emergenciais ou aquisições em excesso, promovendo, assim, o uso eficiente dos recursos públicos.

Essa proposta será detalhada e formalizada no Termo de Referência da licitação, onde constarão todas as especificações técnicas dos itens, condições de fornecimento, critérios de julgamento, obrigações contratuais e demais elementos necessários para a perfeita execução da contratação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa das quantidades de gêneros alimentícios a serem contratadas foi realizada com base em levantamento detalhado das demandas históricas registradas pelas secretarias municipais de Atílio Vivacqua – ES, nos últimos 12 (doze) meses, além da projeção de crescimento das atividades institucionais e programas sociais previstos para o exercício vigente.

Foram consideradas as solicitações efetivamente realizadas no período anterior, as requisições de consumo por evento, os cardápios praticados em programas assistenciais e socioeducativos, bem como o consumo interno das unidades administrativas da Prefeitura. Também foram avaliadas as sazonalidades de consumo, a ocorrência de eventos tradicionais do município e a implementação de novas ações sociais que possam impactar na elevação da demanda.

A metodologia utilizada contemplou:

- Levantamento quantitativo por item adquirido no ano anterior, por secretaria;
- Avaliação das metas de atendimento de programas sociais e novas ações planejadas;
- Aplicação de margem de segurança para absorção de demandas extraordinárias, sem comprometer o equilíbrio contratual;
- Participação técnica das equipes responsáveis pelas secretarias usuárias, que validaram os dados e as estimativas consolidadas.

A relação detalhada dos gêneros alimentícios estimados, com suas respectivas quantidades e unidades de medida, encontra-se apresentada no **documento de Estimativa de Consumo**, que **consta anexo a este Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, e servirá de base para elaboração do Termo de Referência e planejamento da futura licitação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na média de preços praticados no mercado, obtidos por meio de pesquisas junto a fornecedores locais e regionais, consultas a



contratações similares realizadas por outros entes públicos disponíveis em plataformas oficiais (Painel de Preços do Governo Federal, ComprasNet e portais da transparência), bem como nos valores históricos pagos pela Administração Municipal nos últimos exercícios. Foram considerados os quantitativos estimados de consumo anual, acrescidos de margem para eventuais expansões decorrentes de novas demandas institucionais ou ampliação de programas sociais. A composição final do valor estimado, item a item, está apresentada no **documento de Estimativa de Preços**, que **consta anexo a este Estudo Técnico Preliminar (ETP)**.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Optou-se pelo **parcelamento da contratação em diversos lotes**, organizados conforme o **tipo e categoria dos gêneros alimentícios**, como alimentos perecíveis, não perecíveis, laticínios, hortifrutigranjeiros, entre outros. Essa medida visa atender de forma mais eficiente às especificidades técnicas, logísticas e operacionais de cada grupo de alimentos, como condições de armazenamento, transporte adequado, prazos de validade e frequência de entrega.

O parcelamento permite **ampliar a competitividade do certame**, incentivando a participação de fornecedores especializados, inclusive pequenos produtores e comerciantes locais, o que contribui para o fomento da economia regional e para a obtenção de melhores condições comerciais. Essa prática está alinhada aos princípios da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, o parcelamento **reduz riscos operacionais e contratuais**, uma vez que, em caso de falha no fornecimento ou de necessidade de substituição contratual, o impacto será restrito ao lote específico, não comprometendo o fornecimento dos demais gêneros. Também se considera a **possibilidade de determinados itens ficarem desertos**, cenário em que o fracionamento por tipo possibilita maior agilidade na realização de novo procedimento apenas para o item não atendido, sem prejuízo ao restante da contratação.

Portanto, a adoção de múltiplos lotes mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e estrategicamente eficiente para garantir o pleno atendimento das necessidades alimentares das secretarias municipais de Atílio Vivacqua – ES.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se fazem necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes, uma vez que a solução escolhida, que contempla a **aquisição de gêneros alimentícios por meio de múltiplos lotes**, atende integralmente à demanda identificada. A contratação de alimentos, organizados por categorias específicas, contempla todos os itens necessários para atender aos programas sociais, eventos e consumo interno das secretarias municipais, sem a necessidade de recursos ou



serviços adicionais que dependam de outras contratações. Assim, a solução proposta já se mostra abrangente e suficiente para a execução das atividades planejadas, não havendo necessidade de ações complementares ou contratualmente interdependentes.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação encontra-se **prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026** do Município de Atílio Vivacqua, elaborado nos termos do inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 148, de 03 de outubro de 2022, e aprovado pelo **Decreto Municipal nº 445, de 22 de dezembro de 2025**, cujo valor global estimado é de R\$ 56.930.849,81.

A aquisição de gêneros alimentícios enquadra-se na demanda de "**Aquisição de materiais de consumo diversos para manutenção das atividades administrativas e operacionais (ex.: expediente, limpeza, copa, pequenos insumos e similares)**", classificada no PCA 2026 como **Nova Contratação**, com risco e complexidade **baixos**, prevista para as seguintes unidades demandantes participantes deste processo:

Secretaria/Órgão demandante	Valor previsto no PCA 2026
SEMADER – Agricultura e Desenvolvimento Rural	R\$ 1.149.100,00
SEMAF – Administração e Finanças	R\$ 55.600,00
SEMAS – Assistência Social	R\$ 704.600,00
SEMCTEL – Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	R\$ 83.800,00
SEME – Educação	R\$ 1.417.800,00
SEMGOV – Governo, Planejamento e Desenvolvimento	R\$ 59.000,00
SEMMA – Meio Ambiente	R\$ 174.800,00
SEMUR – Obras e Serviços Urbanos	R\$ 1.217.300,00
Total previsto no PCA	R\$ 4.862.000,00

O valor total estimado desta contratação, de **R\$ 140.008,14**, está integralmente contido nos limites orçamentários previstos no PCA 2026 para as unidades demandantes acima relacionadas, bem como nos prazos de instrução e entrega ali estabelecidos, restando demonstrada a compatibilidade entre o planejamento e a execução da contratação.

A contratação atende diretamente ao interesse público, viabilizando o fornecimento de alimentos para programas sociais, apoio a eventos institucionais, atividades educacionais e a manutenção das atividades administrativas do Município, em consonância com as diretrizes de planejamento previstas no art. 2º do Decreto Municipal nº 445/2025.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:



A contratação do fornecimento de gêneros alimentícios para as secretarias municipais de Atílio Vivacqua-ES visa alcançar os seguintes resultados estratégicos, alinhados aos princípios da economicidade, eficiência e otimização de recursos:

I. Economicidade e Otimização de Recursos Financeiros:

- **Redução de custos** por meio da aquisição centralizada e competitiva, com aproveitamento de escala e negociação mais vantajosa de preços.
- **Minimização de desperdícios** devido ao fornecimento sob demanda, ajustando quantidades às necessidades reais de consumo.
- **Previsibilidade orçamentária**, com planejamento baseado em dados históricos e projeções de demanda, evitando compras emergenciais a preços elevados.

II. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos e Materiais:

- **Eficiência na gestão logística**, com entregas programadas e padronizadas, reduzindo tempo e esforço no recebimento e distribuição.
- **Redução de sobrecarga administrativa** devido à contratação em lotes especializados, facilitando a fiscalização e o controle de qualidade por categoria de produto.
- **Otimização do armazenamento**, evitando estoques excessivos ou deterioração de alimentos perecíveis.

III. Resultados Sociais e Institucionais:

- **Garantia de segurança alimentar** para servidores públicos e beneficiários de programas sociais, assegurando refeições adequadas e regulares.
- **Fortalecimento de políticas públicas**, com fornecimento contínuo para eventos comunitários, creches e ações assistenciais.
- **Inclusão socioeconômica**, ao priorizar, quando possível, fornecedores locais e da agricultura familiar, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009.

Indicadores de Desempenho Sugeridos:

Para mensurar o sucesso da contratação, propõem-se os seguintes indicadores:

- **% de entregas realizadas dentro do prazo** (meta: $\geq 95\%$).
- **Índice de satisfação das secretarias usuárias** (avaliação periódica da qualidade e adequação dos produtos).
- **Redução de custos em comparação a compras anteriores** (análise de economia gerada).
- **Nível de desperdício de alimentos** (monitoramento de perdas por validade ou armazenamento inadequado).
- **Número de fornecedores locais contratados** (para avaliação do impacto na economia regional).



Esses resultados e indicadores subsidiarão a elaboração de instrumentos de medição de desempenho, como o **Acordo de Níveis de Serviço (ANS)**, garantindo transparência e eficácia na execução contratual.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Considerando que a presente contratação trata da aquisição de gêneros alimentícios de forma regular e que todas as condições legais, técnicas e administrativas já estão devidamente atendidas – incluindo a disponibilidade orçamentária, a adequação às normas sanitárias e a estrutura física necessária para recebimento e armazenamento –, **entende-se que não há providências adicionais a serem adotadas antes da celebração do contrato**. A solução proposta está plenamente alinhada às demandas das secretarias municipais, e os requisitos logísticos e operacionais já foram previamente verificados, garantindo a imediata execução do objeto uma vez formalizado o instrumento contratual.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

A contratação para aquisição de gêneros alimentícios pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente a **resíduos de embalagens, logística de transporte e desperdício de alimentos**. Considerando as diretrizes do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (4ª edição)**, adotam-se as seguintes medidas mitigadoras:

Possíveis Impactos Ambientais:

- I. **Geração de resíduos sólidos** (embalagens plásticas, papelão, isopor, etc.).
- II. **Emissões de gases poluentes** devido ao transporte dos alimentos.
- III. **Desperdício de alimentos** por armazenamento inadequado ou validade vencida.

Medidas Mitigadoras:

- I. **Priorização de embalagens sustentáveis:**
 - Exigência de **materiais recicláveis ou biodegradáveis** sempre que possível.
 - Incentivo a fornecedores que adotem **embalagens retornáveis** ou com menor impacto ambiental.
- II. **Logística reversa e descarte adequado:**
 - Inclusão de cláusula contratual determinando que o fornecedor **gerencie o descarte correto de embalagens**, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
 - Parceria com cooperativas de reciclagem locais para **destinação ambientalmente adequada** dos resíduos gerados.



III. **Redução da pegada de carbono no transporte:**

- Priorização de **fornecedores regionais**, reduzindo distâncias percorridas e emissões de CO₂.
- Estímulo ao uso de **veículos com menor impacto ambiental** (ex.: frota movida a biocombustíveis ou elétrica, quando disponível).

IV. **Combate ao desperdício de alimentos:**

- **Planejamento de demanda** para evitar excesso de compras.
- **Doação de excedentes** a instituições de assistência social, conforme Lei nº 14.016/2020 (Lei do Bom Samaritano).

V. **Sensibilização e capacitação:**

- Treinamento de servidores e fornecedores sobre **boas práticas de sustentabilidade**, incluindo armazenamento adequado e redução de desperdício.

Aspectos de Eficiência Energética e Sustentabilidade:

- **Baixo consumo de energia:** Priorização de alimentos que não demandem refrigeração excessiva (quando possível).
- **Uso racional de recursos:** Incentivo a produtos com menor consumo de água e energia em sua produção (ex.: agricultura sustentável).

Essas medidas garantem que a contratação atenda aos **critérios de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021** e no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**, alinhando-se às políticas públicas de preservação ambiental e responsabilidade socioambiental.



14. MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Abaixo está a matriz de gerenciamento de riscos para a contratação de gêneros alimentícios, contendo a identificação, análise e medidas de controle para os principais riscos associados ao processo.

Tabela 1: Escala de Classificação de Probabilidade e Impacto

Classificação	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)
Baixo	1 (Improvável)	5 (Insignificante)	1-5 (Aceitável)
Médio	2 (Possível)	10 (Moderado)	6-14 (Controlado)
Alto	3 (Provável)	15 (Crítico)	15+ (Inaceitável)

Matriz de Riscos

Risco Identificado	Causa	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)	Categoria	Medidas de Prevenção e Controle	Responsável
Atraso nas entregas	Falha logística do fornecedor, falta de estoque	2 (Possível)	10 (Moderado)	20 (Alto)	Operacional	- Inclusão de cláusula penal por atraso - Monitoramento contínuo via sistema de gestão - Pré-seleção de fornecedores	Fiscal do Contrato



						alternativos	
Qualidade insatisfatória dos produtos	Falta de controle sanitário, armazenamento inadequado	2 (Possível)	15 (Crítico)	30 (Alto)	Qualidade	- Exigência de certificados sanitários - Inspeção aleatória nas entregas - Rejeição de lotes fora do padrão	Fiscalização Sanitária
Desperdício de alimentos	Superestimativa de demanda, armazenamento inadequado	3 (Provável)	10 (Moderado)	30 (Alto)	Logística	- Planejamento de demanda com base em histórico - Parcerias para doação de excedentes - Treinamento em armazenamento	Gestor de Contrato
Desertificação de lotes	Falta de interesse de fornecedores, preços não competitivos	1 (Improvável)	5 (Insignificante)	5 (Baixo)	Mercadológico	- Pesquisa prévia de mercado - Flexibilização de exigências quando possível - Realização de novo pregão para lotes desertos	Comissão de Licitação
Aumento de custos	Variação de preços	2 (Possível)	10 (Moderado)	20 (Alto)	Financeiro	- Contratação via	Gestor



	de mercado, inflação					Ata de Registro de Preços (ARP) - Revisão periódica de valores - Reserva orçamentária para ajustes	Financeiro
Não conformidade com sustentabilidade	Fornecedores sem práticas ambientais	2 (Possível)	5 (Insignificante)	10 (Médio)	Ambiental	- Exigência de embalagens recicláveis - Priorização de agricultura familiar - Auditoria em fornecedores	Comissão de Licitação

Diretrizes de Tratamento de Riscos

1. **Riscos Baixos (1-5):** Aceitação monitorada.
2. **Riscos Médios (6-14):** Implementação de medidas preventivas e plano de contingência.
3. **Riscos Altos (15+):** Mitigação obrigatória com ações corretivas imediatas.

Ações Contínuas:

- Atualização periódica da matriz durante as fases de **planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual**.
- Reavaliação trimestral dos riscos pela **Equipe de Fiscalização**.
- Alinhamento com a **Política de Gestão de Riscos** (IN MP/CGU nº 1/2016).

Esta matriz assegura que os riscos sejam **identificados, monitorados e controlados**, garantindo a eficácia da contratação e a entrega do objeto dentro dos parâmetros de qualidade, prazo e custo esperados.



15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação proposta, estruturada em lotes por tipo de alimento e realizada por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), demonstra-se plenamente adequada para atender às necessidades das secretarias municipais de Atílio Vivacqua-ES, garantindo **eficiência, economicidade e qualidade** no fornecimento de gêneros alimentícios. A solução adotada assegura flexibilidade para ajustes de demanda, reduz desperdícios e otimiza recursos públicos, além de fomentar a participação de fornecedores locais e da agricultura familiar, em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade e desenvolvimento regional. A análise de riscos e as medidas mitigadoras implementadas reforçam a robustez do modelo, minimizando potenciais falhas na execução e garantindo a continuidade do abastecimento.

Do ponto de vista do **interesse público**, a contratação atende a objetivos estratégicos essenciais, como **segurança alimentar, apoio a programas sociais e manutenção da produtividade dos servidores públicos**. A escolha da ARP, respaldada por estudos de mercado e comparação de alternativas, mostrou-se a mais vantajosa em termos de **custo-benefício**, alinhando-se aos princípios da Lei nº 14.133/2021. Portanto, conclui-se que a solução proposta é **técnica, jurídica e economicamente viável**, atendendo com **efetividade e relevância** às demandas da Administração Pública e da população beneficiária.

Atílio Vivacqua – ES, 14 de julho de 2026.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIANO SANTOS SOBRAL

SECRET. MUNICIPAL
SEMAF - SEMAF - PMAV
assinado em 14/07/2026 10:39:39 -03:00

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEME - SEME - PMAV
assinado em 14/07/2026 11:03:01 -03:00

MÁRIO SÉRGIO FRANÇA BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEMUR - SEMUR - PMAV
assinado em 14/07/2026 13:42:34 -03:00

GABRIEL COELHO ROCHA

SECRET. MUNICIPAL
SEMGOV - SEMGOV - PMAV
assinado em 14/07/2026 10:48:07 -03:00

MÁRCIO MENEGUSSI MENON

SECRET. MUNICIPAL
SEMMA - SEMMA - PMAV
assinado em 14/07/2026 15:59:54 -03:00

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

SECRET. MUNICIPAL
SEMCTEL/GAB - SEMCTEL - PMAV
assinado em 14/07/2026 12:42:16 -03:00

ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA

SECRET. MUNICIPAL
SEMADER - SEMADER - PMAV
assinado em 14/07/2026 10:49:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/07/2026 15:59:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLIAM DE ARAUJO CONSTANTINO (AGENTE DE CONTRATAÇÃO - SEMAF/NLIC - SEMAF - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HN1B0G>